



**LEILÃO nº 002/2018**

**Edital nº. 019/2018**

**Processo Administrativo Municipal nº 037/2018**

A Prefeitura Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações, o processo licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Ugo Rossi Filho, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 394 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente. O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net).

DO INTERESSE MUNICIPAL - A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Jambéiro porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram -se inviáveis pelo seu alto custo.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, máquinas, e equipamentos diversos, todos inservíveis à Prefeitura Municipal, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados no ANEXO I que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo -se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

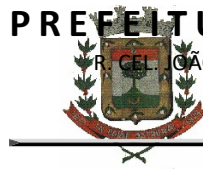
1.3 - A Prefeitura Municipal de Jambéiro declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I a este anexo, e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, do dia de 13/04/2018 à 20/04/2018 – 07:00 as 11:00 – 13:00 as 15:00- Local: Rua Major Gurgel, 846 - Centro – Jambéiro - SP.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, dispensando -se habilitação prévia, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista. No caso de sucatas (sem direito a documento) só é permitido a participação de pessoas jurídicas cadastradas no DETRAN, apresentando o comprovante de cadastro.

**3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO**



3.1 - Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do Leilão.

3.3 - O arrematante obrigará-se no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4 - Os bens arrematados deverão ser pagos em até 24hrs após o término do leilão mediante depósito em conta corrente.

3.5 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvida por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.6 - Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

3.7 - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.8 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1 - Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

3.11 - Todas as Despesas decorrentes com taxa de transferência, Licenciamento, DPVAT, IPVA e incluindo MULTAS de qualquer espécie as mesmas serão pagas pelo Arrematante, estando a Prefeitura isenta de qualquer ônus.

#### **4 - DA ENTREGA DO BEM**

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias úteis da data do leilão, mediante a apresentação da "Nota de venda" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais. Após término do Leilão os ganhadores terão um prazo de 30 dias úteis para retirada dos veículos, após este período será cobrada uma taxa de aluguel do pátio onde estão os veículos, conformes valores constantes do Código Tributário do município.



4.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 3.1 deste Edital, bem como, transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3 - O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

4.4 - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem -se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.6 - Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Jambéiro, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Jambéiro e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao Leilão.

## **5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2018.

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - 36
04	04.01	3.3.90.39.00.00.00.00.01.220 - 85
05	05.01	3.3.90.39.00.00.00.00.01.310 - 155
06	06.02	3.3.90.39.00.00.00.00.01.510 - 184
06	06.04	3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - 220
08	08.01	3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - 232
09	09.01	3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - 245

## **6 - DO SUPORTE LEGAL**

6.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



7.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - À Comissão Permanente de Licitação reserva -se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jambéiro presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4 - A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jambéiro, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão com a devida comprovação de quitação.

8.5- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Jambéiro, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6- Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

8.7 - Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Jambéiro, no Setor de Protocolo, até **dois dias úteis** da data fixada para realização do Leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão.

8.7.1. Admite-se impugnação por intermédio de "email" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**. A petição será encaminhada ao(a) Comissão(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.8 – Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇAPAVA /SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo -se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jambéiro, 04 de abril de 2018

**Carlos Alberto de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**



ROSA FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ANEXO I

DATA DO LEILÃO – 20 de abril de 2018 às 10:00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO - [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net)

Avenida Fagundes Filho, 191, Edifício Houston, Conjunto 46, Vila Monte Alegre - Próximo ao metro São Judas, São Paulo - SP

VISITAÇÃO: 13/04/2018 a 20/04/2018 – 07:00 as 11:00 – 13:00 as 15:00, nos endereços: Rua Major Gurgel, 846, Centro, Jambeiro – SP.

Local: Rua Major Gurgel, 846 - Centro - Jambeiro-SP.

Leiloeiro Oficial – Ugo Rossi Filho – JUCESP 394

Escritório: Avenida Fagundes Filho, 191, Edifício Houston, Conjunto 46, Vila Monte Alegre - Próximo ao metro São Judas, São Paulo – SP - Fone (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

VEJA EDITAL Completo e fotos em [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) / <http://jambeiro.sp.gov.br/licitacao/?tipo=leiloes>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**



RUA CEL. JOSÉ FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL / FAX : (012) 3978-2600

Lote	Descrição	Ano	Patr.	Chassi	Estado
1	Carregadeira Clark 75; 1667 h				Quebrado
2	Trator esteira c/ carregador; Caterpillar 3747C		4577		Sucata
3	Carreta tanque em aço; cap.: 3000 L				
4	Tabela Basculante de Basquete e placar eletrônico				Sem Uso
5	Ambulancia GM/S10 2.4 RONTAN; Placa CDZ - 5856; BRANCA; GASOLINA	2001/2002		9BG124X02C401611	
6	Fiat uno - cdz-9794; BRANCA; GASOLINA	2002/2003		9BD15802534432537	Quebrado
7	M.b / m.benz 608-bfw-3753; VERDE; DIESEL	1985/1985		30930411674276	Sucata
8	Prancha de transporte 5 x 2,53m				Desuso
9	Retroescavadeira Fiat allis FB 80.3				Quebrado
10	Trator Valmet 68 amarelo				Quebrado
11	Motoniveladora Huber Warco 130 M				
12	Trator valtra 785 verde; 9271 h				Quebrado
13	Caminhão chevrolet 12000 CUSTOM - bfw-3754; BRANCA; DIESEL	1993/1993	3554	9BG683NWPPC010530	Desuso
14	Imp / m.b of 1620- bfw-3757; BRANCA; DIESEL	1996/1996		8AB384087TA116727	Quebrado
15	Marcopolo / volare a6 - djp-3032; BRANCA; DIESEL	2005/2006			Quebrado
16	Gm / kadett ipanema - bvz-8757; KM 502656				Sucata
17	Vw / kombi - cmw-5726; BRANCA; GASOLINA				Sucata
18	Vw / kombi - cdz-9793; BRANCA; GASOLINA	2005/2005		9BWGB07X95P011031	Sucata
19	Vw / kombi - cdz-9781; BRANCA; GASOLINA	1999/1999		9BWZZZ237XP008267	Sucata
20	Vw / kombi - bfw-3760; BRANCA; GASOLINA	1998/1999		9BWZZZ237WP008101	Sucata
21	Gm / s10 2.4 RONTAN - cmw-3484; BRANCA; GASOLINA	2004/2004		9BG124X04C421975	Sucata
22	Carretinha tipo vagão de passageiros				Sucata
23	Gaiola de Alamedado para carroceria				
24	Trator FORD 4630; 4267 h				Quebrado
25	Gm / vectra expression - cdz-9790; CINZA; GASOLINA	2002/2002		9BGJG19H02B148309	Quebrado
27	Carretinha em madeira aberta				
28	Podador de galhos a gasolina POWER PRUNER PPT-2100				Quebrado
29	Lavadora WAP		2214		Quebrado
30	Sucata de Fusca				Sucata
26	LOTE COM: bebedouros, cadeiras, mesas, refresqueiras e suqueira, bancos, tv, microondas. ETC. (Relação completa disponível em <a href="http://www.leilaoonline.net/lote/detalhe/15152">www.leilaoonline.net/lote/detalhe/15152</a> )				